



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA PATRICIA CRIZANTO
"Deus seja louvado"

EMENDA MODIFICATIVA Nº 23/2026



EMENDA MODIFICATIVA ao PROJETO DE LEI protocolado sob o nº 1459/2026, de autoria do Poder Executivo do Município de Vila Velha, que Institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Vila Velha e dá outras providências.

Autoria: VEREADORA PATRÍCIA CRIZANTO

Ementa: Modifica a redação do art. 10 do Projeto de Lei nº 008/2026.

Nos termos do art. 215 e seguintes do Regimento Interno, e, no uso de suas atribuições regimentais, a Vereadora vem propor a seguinte redação ao texto:

Texto da Emenda:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA aprova:

Art. 1º O art. 10 do Projeto de Lei nº 008/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. O Município promoverá a expansão progressiva do sistema de coleta seletiva, observadas as metas, programas, indicadores, cronograma de implementação e disponibilidade orçamentária previstos no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, visando à ampliação da recuperação de materiais recicláveis, ao fortalecimento da economia circular e à inclusão socioeconômica das cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Vila Velha, 19 de junho de 2026.

R. Antônio Ataíde, 686 - Centro de Vila Velha, Vila Velha - ES, 29100-290
Gabinete Vereadora Patricia Crizanto – Telefone: 3349-3266



Autenticar documento em <https://villavelha.spbrazil.com.br> com o identificador 3200390033003100390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA PATRICIA CRIZANTO
"Deus seja louvado"

Patrícia Crizanto da Silva

Vereadora UNIÃO PROGRESSISTA

JUSTIFICATIVA

O texto original estabelece que o Município "instituirá e manterá sistema de coleta seletiva universalizado", criando obrigação de resultado imediato e permanente, sem considerar os limites operacionais, financeiros e estruturais da Administração Pública.

Embora a universalização da coleta seletiva constitua objetivo legítimo e compatível com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a própria Lei Federal nº 12.305/2010 adota lógica de implementação gradual, baseada em planejamento, metas, programas e sustentabilidade econômico-financeira dos serviços públicos.

A redação proposta preserva integralmente o objetivo ambiental pretendido pelo projeto, porém adequa sua execução aos princípios da razoabilidade, eficiência administrativa, planejamento governamental e responsabilidade fiscal.

Além disso, evita futuras interpretações que possam ensejar judicialização por suposto descumprimento de obrigação de universalização imediata, fortalecendo a segurança jurídica da norma e sua viabilidade prática de implementação.

Vila Velha, 19 de junho de 2026.

Patrícia Crizanto da Silva

Vereadora UNIÃO PROGRESSISTA

R. Antônio Ataíde, 686 - Centro de Vila Velha, Vila Velha - ES, 29100-290
Gabinete Vereadora Patricia Crizanto – Telefone: 3349-3266



Autenticar documento em <https://villavelha.spb.gov.br/vereadora/9> ou autenticidade com o identificador 3200390033003100390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390033003100390032003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADORA PATRICIA CRIZANTO em 22/06/2026 16:29

Checksum: 28222FF53393A66014EE41E91402B5A4B16ADC00998C7EEB78F4263C9DBFA5B3



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390033003100390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.